



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 4220/2021

Designa Procuradores Municipais para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores Municipais abaixo relacionados para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais descritos no art. 2º desta Portaria:

I – Frederico Pereira Paschoalino, matrícula nº 0493, inscrito na OAB/MG nº 112.621;

II – Deborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1998, inscrita na OAB/MG nº 151.328.

Art. 2º Os Procuradores Municipais exercerão suas atividades no âmbito de competência originária ou recursal dos Tribunais descritos no art. 92 da Constituição Federal, bem como nos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União.

Art. 3º A atuação dos Procuradores Municipais, nos termos desta Portaria, ocorrerá sem prejuízo da atuação consultiva junto ao Poder Executivo.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de janeiro de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **12/01/2021** Edição **2922** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Matrícula nº 0493